SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 23 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3098

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 09 - ADM

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 09
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO
PROCESSO: 2181/2023

OBJETO: Reconhecimento de Dívida – Prestação de Serviços Retifica e Aquisição de peças, na manutenção mecânica do **CAMINHÃO MB 1620, MODELO 366 LA, ANO 2007/2007, PLACA – MOB -6389**
DEVEDOR: **O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede administrativa na Avenida Macabeus, Qd. 33, Lt. 10, centro, representado pelo Prefeito **Sr. GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG: 4828810 DGPC-GO E 027.135.131-46, residente e domiciliado na cidade de Amorinópolis/GO.
CREDOR: RETIFICA ALFA DE MOTORES LTDA, devidamente inscrita no cadastro de pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 09.083.896/0001-94, com sede administrativa na Rua Paraúna, nº 825, qd 06, lt 12/13, CEP 76.100.000, St. Trevo, na cidade de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, representa pelo seu socio proprietário o Srº **FELIX JOSE DE SOUSA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 574.884.521-00**.
VALOR GLOBAL: **R$ 22.605,00 (vinte e dois mil seiscentos e cinco reais)** será pago em única vez.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.26.782.1123.2.039-3.3.90.39- Ficha: 194 Fonte: 100
13.26.782.1123.2.039-3.3.90.39- Ficha: 192 Fonte: 100
DATA: 20 de Junhode 2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:9DC8AD28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº568/2023

PORTARIA FMS Nº568/2023 22 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de JATAI- GO e RIO VERDE -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 21/06/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Aporé,

Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (22/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6AF33289

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº569/2023

PORTARIA FMS Nº569/2023 22 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CAMIONETE L200 - PLACA: PRW1589 desta municipalidade com saída no dia: 21/06/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e dois dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (22/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AB0A9409

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº572/2023

PORTARIA FMS Nº572/2023 - 22 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de RIO PRETO - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente que se encontra internada no hospital de base conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 22/06/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$236,00 (Duzentos e Trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesas com 1(um) abastecimento no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (22/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2CEF823E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº570/2023

PORTARIA FMS Nº570/2023 - 22 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de JATAI –GO E SANTA HELENA DE GOIAS –GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 22/06/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesa de 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Três (22/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7B53F37F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº571/2023

PORTARIA FMS Nº571/2023 - 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, por realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consultas e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 22/06/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 1 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de junho do Ano de Dois mil e Vinte e Três (22/06/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúd

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7F2B976E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°5187. ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO PIPA.

DISPENSA N°5187/2023; O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação N°5187/2023 **Objeto**: Locação de um caminhão tipo pipa. **Data/horário de Abertura**: 29/06/2023 às 09:00h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes. **Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 22 de junho de 2023

SEBASTIÃO FRANCISCO DOURADO–
Agente de Contratação

Publicado por:
Giovanna Valeria Ribeiro Moreli
Código Identificador:5B4D2E19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:039/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 039/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **06 de julho de 2023, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à Aquisição de veículos e implementos, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 039/2023 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 22 de junho de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:945D4ACB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGAO ELETRONICO:039/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de Aquisição de veículos e implementos. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para Aquisição de veículos e implementos**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 22 de junho de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B918EF4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGAO ELETRONICO:039/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **ANDRE DA SILVA KUMMER E EDUARDO KANIESKI** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 039/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 22 de junho de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C6C1F6C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:040/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. º 040/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **06 de julho de 2023, às 10:00 horas**, no sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à eventual Registro de preços para eventual locação de maquinários, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 040/2023 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 22 de junho de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:100C4EFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGAO ELETRONICO:040/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela Secretaria, motivada pela real necessidade Registro de preços para eventual locação de maquinários. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para Registro de preços para eventual locação de maquinários. Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 22 de junho de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:89B7E944

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGAO ELETRONICO:040/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. EDUARDO KANIESKI para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 040/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 22 de junho de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DCB33666

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão PRESENCIAL nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.107/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 07/2023.
MODALIDADE: Pregão Presencial - **Edital nº 07/2023.**
OBJETO: *"REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVADA DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO.".* **VALOR TOTAL:** R$ 163.650,00 (Cento e sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais)
FONTE DE RECURSO: Em conformidade com o Art. 7°, §2° do Decreto Federal n° 7892/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta do licitante UESLAINE CRISTINA ANDRADE SANTOS 03761925182, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, a Secretária de Administração homologou o procedimento licitatório com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/9.

Diorama-GO, 22 de Junho de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:0A96AAE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVADA DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS E MAQUINAS DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO."* **Assinatura da Ata:** 22/06/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** UESLAINE CRISTINA ANDRADE SANTOS 03761925182 CNPJ: 42.828.072/0001-71. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **163.650,00 (Cento e sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:9820CB8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONERS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODO O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, TAIS COMO, SEUS REPARTIMENTOS ADMINISTRATIVOS, ESCOLAS E PROJETO FARMACIA VIVA NO EXERCÍCIO DE 2023."* **Assinatura da Ata:** 22/06/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** FLY TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.475.479/0001-39. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **57.979,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:0F3B8A0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONERS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODO O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, TAIS COMO, SEUS REPARTIMENTOS ADMINISTRATIVOS, ESCOLAS E PROJETO FARMACIA VIVA NO EXERCÍCIO DE 2023."* **Assinatura da Ata:** 22/06/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI CNPJ: 21.440.180/0001-00. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **239.804,53 (Duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no

sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:2B8BAA2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONERS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODO O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, TAIS COMO, SEUS REPARTIMENTOS ADMINISTRATIVOS, ESCOLAS E PROJETO FARMACIA VIVA NO EXERCÍCIO DE 2023."* **Assinatura da Ata:** 22/06/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** A H DA S MORAES CNPJ: 02.437.839/0001-17. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **13.654,85 (Treze mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:2469F432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONERS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODO O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, TAIS COMO, SEUS REPARTIMENTOS ADMINISTRATIVOS, ESCOLAS E PROJETO FARMACIA VIVA NO EXERCÍCIO DE 2023."* **Assinatura da Ata:** 22/06/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** JJ PRODUTOS LTDA CNPJ: 49.453.745/0001-03. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **1.958,87 (Um mil e novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:8AADD1EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONERS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODO O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, TAIS COMO, SEUS REPARTIMENTOS ADMINISTRATIVOS, ESCOLAS E PROJETO FARMACIA VIVA NO EXERCÍCIO DE 2023."* **Assinatura da Ata:** 22/06/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** COMERCIAL FASTPRINTER LTDA CNPJ: 30.870.178/0001-54. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **58.715,00 (Cinquenta e oito mil e setecentos e quinze reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:26A4A815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONERS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODO O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, TAIS COMO, SEUS REPARTIMENTOS ADMINISTRATIVOS, ESCOLAS E PROJETO FARMACIA VIVA NO EXERCÍCIO DE 2023."* **Assinatura da Ata:** 22/06/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 43.299.151/0001-03. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **11.980,00 (Onze mil e novecentos e oitenta reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F5FCEF8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA ADMINISTRATIVA N. 34/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA ADMINISTRATIVA N. 34/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Indicação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de goiás, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprir ao disposto no inciso III do art. 23 e no art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 04/2023, do Tribunal de contas dos Municípios do Estado de Goiás, que recomenda aos Chefes do poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, que, formalmente, indiquem o encarregado pelo

tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Indicar a servidora **ANDRESSA ITACARAMBY FERREIRA**, portadora do CPF nº 027.***.***-67, ocupante do cargo de Gerente de Serviços Administrativos e Tecnológicos, como encarregada pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Prefeitura Municipal de Diorama, Estado de Goiás.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás, em 22 de junho de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FE153747

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 visando a contratação de pessoa jurídica e/ou física, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2023, visando à prestação serviços de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), para confecção e manutenção de PRÓTESES DENTÁRIAS, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde obedecendo as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, na conformidade com a à Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: 62.3381-6687; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 23 de junho de 2023.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:3E711430

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 322/2023

Processo: 1677/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
CNPJ nº 02.491.558/0001-42
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico: 28/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURA E EVENTUAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 39.468,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (06/06/2023 à 06/06/2024)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto 851/2023. 22 de Junho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:F60386C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 323/2023

Processo: 1677/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 28.028.063/0001-75
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico: 28/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURA E EVENTUAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 134.086,20 (Cento e trinta e quatro mil e oitenta e seis reais e vinte centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (06/06/2023 à 06/06/2024)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto 851/2023. 22 de Junho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:5201BBB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 2142/2023
Contrante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: FRANCISCO EDSON REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ n° 42.952.615/0001-68

Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 114/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de som que será necessários para atendimento dos eventos realizados pelo Fundo Municipal de Saúde, além de divulgação, apresentação e anúncios de campanhas.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 15.565,36 (Quinze mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
Recursos Orçamentários: Ficha 321 Dotação: 14.05.10.122.0046.1.035.4.4.90.52 – 102
Ficha 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.30 – 102

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto nº:851/2023. 22 de Junho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:E7BCCBD2

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 947/2023

DECRETO Nº 947/2023 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre gratificação e dá outras providências."

O Prefeito de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal Nº 418/90, de 05 de março de 1990, que versa sobre a autorização para concessão de gratificação;

DECRETA:

Art.1º – Fica concedida a **gratificação** de **100%** por tempo indeterminado do (a) servidor (a) mencionado abaixo, por estar exercendo funções que excedem suas obrigações e carga horária:

§1º APARECIDA FERREIRA DO PRADO SANTOS – Matrícula Nº 1478

Art.2º - O departamento de Recursos Humanos, fica encarregado de tomar as providências necessárias oriundas deste ato.

Art.3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás/GO, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:C56217AC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1291/2023

PORTARIA Nº 1.291 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 2 (DUAS) diárias no valor de R$ 500,00 cada, ao servidor **ALTRAN LOPES AVELAR NERY,** inscrito no **CPF nº 013.754.011-65**, ocupante do cargo **PREFEITO,** para deslocamento a cidade de **GOIÂNIA/GO,** nos dias **21** e **22/06/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 22 de junho de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:EFFCF026

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1292/2023

PORTARIA Nº 1.292 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder (Três) diárias no valor de R$90,00 cada, ao servidor **GIVALDO BARBOSA DOS SANTOS,** inscrito no **CPF:028.399.401-08**, ocupante do cargo de **MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**, para viagem a cidade de **FORMOSA/GO** nos dias **19/06, 21/06 e 23/06/2023**, para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 22 de junho de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:E84DE355

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1293/2023

PORTARIA Nº 1.293, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Concede diária ao servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor **JOCELI JOSÉ DOS SANTOS, CPF**: **678.888.010-72**, ocupante do cargo **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,** para viagem a cidade de **FORMOSA/GO,** no dia **05/06/2023,** para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 22 de junho de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:DD88DAA9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1295/2023

PORTARIA Nº 1.295, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Concede diária ao servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, ao servidor **JOCELI JOSÉ DOS SANTOS, CPF**: **678.888.010-72**, ocupante do cargo **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,** para viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** nos dias **22 e 23/06/2023,** para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 22 de junho de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:066A3EBF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1294/2023

PORTARIA Nº 1.294 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1(UMA) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor **ADÃO SOARES DE ARAÚJO,** inscrito no **CPF:013.753.718-63**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO TESOURO**, para deslocamento a cidade de **GOIÂNIA/GO** no dia **21/06/2023,** para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 22 de junho de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:8C08B0A4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1298/2023

PORTARIA Nº 1.298, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$150,00 à servidora **Eliene de Souza Oliveira**, inscrita no CPF nº **787.492.111-00**, ocupante do cargo **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** para viagem a cidade de **FORMOSA/GO,** no dia **21/06/2023,** para tratar de demandas da pasta.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 22 de junho de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:17E2F15D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1296/2023

PORTARIA Nº 1.296 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,
RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 90,00 ao servidor **NADSON BESERRA CAVALCANTE,** inscrito no **CPF nº 058.761.831-05**, ocupante do cargo **ASSESSOR DE SECRETARIA,** para deslocamento a cidade de **FORMOSA/GO,** no dia **19/06/2023,** para tratar de demandas do município junto a AUTO PEÇA E MECÂNICA 2 IRMÃOS.
Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 22 de junho de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:6B0E4D35

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1297/2023

P ORTARIA Nº 1.297 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº **284/2021**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 100,00 ao servidor **ARENILTON PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no **CPF: 287.349.711-49**, ocupante do cargo **ASSESSOR DE SECRETARIA,** para viagem a cidade de **ÁGUAS CLARAS/DF** no dia **19/06/2023**, para tratar de demandas do município.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 22 de junho de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:08AAB320

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº1.543/2023 JARAGUÁO-GO, 22 DE JUNHO DE 2023.

"*REFORMULA A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais aprovou, e o **PREFEITO DE JARAGUÁ, Paulo Vítor Avelar,** sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
Fato Gerador, Cálculo e Contribuinte
Art. 1º - Fica reformulada a cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no art. 149-A da Constituição Federal, para o custeio dos serviços de iluminação pública prestado aos contribuintes nas vias e logradouros públicos do Município de Jaraguá.
Parágrafo único. O serviço previsto no *caput* deste artigo compreende:
I - o consumo de energia destinado à iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos;
II - o custo administrativo direto e indireto;
III - a instalação, manutenção, eficientização e expansão do sistema de iluminação pública do Município de Jaraguá; e
IV - outras atividades correlatas.
Art. 2º - O fato gerador da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é:

I - o consumo de energia elétrica, por pessoa natural ou jurídica, mediante ligação regular de energia elétrica no território do Município de Jaraguá; e
II - a propriedade imobiliária de imóvel urbano, edificado ou não, que não disponha de ligação regular de energia elétrica.

Art. 3º - O sujeito passivo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é todo proprietário, detentor do domínio útil ou possuidor a qualquer título, de imóvel, edificado ou não, localizado na área urbana, rural ou de expansão urbana no Município, que sejam ou venham a ser servidos pelos serviços de iluminação pública.
Art. 4º - Ficam estabelecidos os seguintes valores e alíquotas de contribuição - CIP:
I - contribuintes proprietários de imóveis com ligação regular à rede de energia elétrica:
a) os valores de CIP devidos pelos contribuintes proprietários de imóveis com ligação regular à rede de energia elétrica serão calculados mensalmente por meio da multiplicação das ALÍQUOTAS, constantes no ANEXO I desta lei, pelo CONSUMO MENSAL DE ENERGIA ELÉTRICA do contribuinte, expresso em Kwh e registrado pela distribuidora de energia elétrica, e pelo valor da TARIFA CONVENCIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (TCIP), expressa em R$/Mwh e determinada pela tarifa B4-A de energia elétrica pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - ou de órgão regulador que eventualmente venha a substituí-la, como na seguinte equação:

VALORCIP = ALÍQUOTA * TARIFA * CONS. * 12 (DOZE) MESES
Onde:
VALORCIP = Valor de CIP cobrado do contribuinte (R$)
ALÍQUOTA = Alíquota referente à classe de consumo do contribuinte, conforme ANEXO I
CONS. = Consumo mensal de energia elétrica do contribuinte (Kwh)
TARIFA = Tarifa convencional de iluminação Pública, determinada pela tarifa B4-A (R$/Mwh)

b) a determinação da classe de consumidor observará as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - ou órgão regulador que vier a substitui-la.
II - contribuintes proprietários de imóveis não conectados à rede de energia elétrica:
a) O valor de CIP devida pelos contribuintes proprietários de imóveis sem ligação regular à rede de energia elétrica será calculado anualmente por meio da multiplicação da ALÍQUOTA, constante no ANEXO II desta lei, pelo valor da TARIFA CONVENCIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (TCIP), expressa em R$/Mwh e determinada pela tarifa B4-A de energia elétrica pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - ou de órgão regulador que eventualmente venha a substitui-la, como na seguinte equação:

VALORCIP = ALÍQUOTA * TARIFA * 12 (DOZE) MESES
Onde:
VALORCIP = Valor de CIP cobrado do contribuinte (R$)
ALÍQUOTA = Alíquota referente à classe de consumo do contribuinte, conforme ANEXO I
TARIFA = Tarifa convencional de iluminação Pública, determinada pela tarifa B4-A (R$/Mwh)

Parágrafo único. A responsabilidade pela cobrança da CIP devida pelos contribuintes proprietários de imóveis sem ligação regular à rede de energia elétrica será do ente municipal, com o lançamento da cobrança realizada através da guia de arrecadação, boleto bancário, junto ao lançamento do IPTU.
Art. 5º - É facultada a cobrança da Contribuição na fatura de consumo de energia elétrica emitida pela empresa concessionária, condicionada à celebração de contrato ou convênio.
Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar contrato ou convênio com a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica local, para promover a arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.
CAPÍTULO II
Das Isenções
Art. 6º - Estão isentos da contribuição os consumidores da classe: Iluminação Pública Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A determinação da classe de consumidor observará as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - ou órgão regulador que vier a substitui-la.
Art. 7º - A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP também não será aplicada ao consumidor que esteja em situação de vulnerabilidade social, desde que, o imóvel edificado ou não, com ou sem ligação regular à rede de energia elétrica, do qual é proprietário, detentor do domínio útil ou possuidor a qualquer título, seja oriundo de doação pelo Poder Público por intermédio de Programa de Habitação de Interesse Social.
§ 1º. Havendo o lançamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP em imóvel oriundo de Programa de Habitação de Interesse Social, poderá o consumidor, mediante comprovação de sua situação de vulnerabilidade social, requerer a remissão total do crédito, mediante solicitação direcionada a Autoridade Fazendária.

§ 2º. A situação do estado de vulnerabilidade social poderá ser comprovada pelo consumidor por qualquer meio legal admitido em nosso ordenamento jurídico, entre as quais, a mera inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, e na sua ausência, nos Programas Sociais geridos pelo Estado de Goiás ou Município de Jaraguá.
§ 3º. O despacho que conceder a remissão, não gera direito adquirido e será revogado, de ofício, sempre que se apure que o beneficiário satisfazia ou deixou de satisfazer as condições exigidas, ou não cumprira os requisitos para concessão do favor, cobrando-se o crédito com acréscimos de multa, juros de mora e correção monetária.
§ 4º. A isenção, de que trata este artigo, não atinge, sob qualquer hipótese ou aspecto, os créditos tributários em desfavor de sujeito passivo proprietário de mais de um imóvel.
CAPÍTULO III
Disposições finais
Art. 8º - Aplicam-se à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, no que couber, as normas do Código Tributário Nacional e a legislação tributária do Município, inclusive aquelas relativas às infrações e penalidades.
Art. 9º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 875, de 30 de dezembro de 2003.
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

ANEXO I

CLASSE	CONSUMO MENSAL	ALÍQUOTAS
Geral	Maior que 0kwh	0,000168
Residencial	Igual ou maior que 220Kwh	0,000168
	Igual ou maior que 101Kwh e menor que 220Kwh	0,000112
	Igual ou maior que 51Kwh e menor que 101Kwh	0,000037
	Menor que 50Kwh	0,000000

ANEXO II

IMÓVEIS SEM LIGAÇÃO REGULAR COM A REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
0,005033

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:2F12D133

PODER EXECUTIVO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 002/2023 JARAGUÁ-GO 08 DE MAIO DE 2023

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, no dia 03 de julho de 2023, às 09h00min, no Prédio da Prefeitura, End: Pç Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Carta Convite n° 002/2023, tipo menor preço

por empreitada global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO VIVEIRO MUNICIPAL DE JARAGUÁ-GOIÁS, conforme especificações do edital. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, fone: (62) 3326-4077 ou no site jaragua.go.gov.br.

Jaraguá, 22 de junho de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Presidente e Pregoeira CPL

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:6C9111A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 459/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para à Contratação de empresa para aquisição de ITENS DE FERRAGISTA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Lei orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que se faz necessário a aquisição de ITENS DE FERRAGISTA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, dessa forma melhorando a qualidade e o desenvolvimento das atividades.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na à Contratação de empresa para aquisição de aquisição de ITENS DE FERRAGISTA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para aquisição de ITENS DE FERRAGISTA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, por meio da NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ:15.570.206/0001-24, com sede na AVENIDA BERNARDO SAYAO, QUADRA 08,LOTE 11A, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000.neste ato representada pelo Sr**. ROBERTO SIMAO FONSECA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4777737, expedida pelo SPTC/GO, e CPF nº 015.897.421-25
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.355,95(DOIS MIL TREEZENTOS E CINQUETA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, em favor da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ:015.570.206/0001-24, Contratação de empresa para aquisição de ITENS DE FERRAGISTA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ:015.570.206/0001-24**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AA58BE14

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 462/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para à de Contratação de empresa para aquisição de encaixe de prótese para amputação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz necessidade de aquisição de encaixe de prótese para amputação.
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Encaixe de prótese para amputação transtibial em resina acrílica reforçado com fibra de carbono sistema de suspensão com válvula de expulsão automática, trazendo conforto e maior qualidade de vida ao paciente.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de empresa para aquisição de encaixe de prótese para amputação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde **DECRETA:**
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de encaixe de prótese para amputação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da empresa CTO – CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPEDICA LTDA ,inscrita no CNPJ:07.177.507.0002-45, com sede na AVENIDA MUTIRAO, SN, QUADRA 058, LOTE 13,SETOR BUENO, GOIANIA-GO, CEP 74.215-240, neste ato representada pela Sra**.** GILVANA MIRANDA SAMPAIO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1669112 SSP TO , e CPF nº 855.321.261-00.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor da empresa CTO – CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPEDICA LTDA ,inscrita no CNPJ:07.177.507.0002-45 para a Contratação de empresa para aquisição de encaixe de prótese para amputação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CTO – CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPEDICA LTDA,inscrita no CNPJ:07.177.507.0002-45 para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2AC72586

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023

CONTRATO N° 230/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAUDE
CONTRATADA: **CTO – CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPEDICA LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENCAIXE DE PRÓTESE PARA AMPUTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
VALOR: R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Dot. Orc 10.302.210.2.053.339030 FICHA 556 FONTE 107
Dot. Orc 10.302.210.2.018.339030 FICHA 570 FONTE 102
Dot. Orc 10.302.210.2.053.339030 FICHA 556 FONTE 102
Dot. Orc 10.302.210.2.018.339030 FICHA 570 FONTE 107
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2023
PROCESSO: 5879/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 316/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:20AB7FFF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°463/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa especializada para realizações de exames, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para realizações de exames, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que é dever do município de dar assistência à saúde pulica, e ainda, a necessidade da continuidade da prestação de serviços na saúde para a população de Mara Rosa.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa especializada para realizações de exames, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para realizações de exames, por meio da **empresa CENTRO RADIOLOGICO DE URUAÇU EIRELI**, inscrita no **CNPJ:00.436.435/0001-83** com sede na RUA ADELINO FERNANDES SN Q31 LT 01/03/05 CENTRO, URUAÇU-GO, CEP 76.400-000, neste ato representada pelo Sr. **UBIRATAN GONÇALVES DE ARAUJO JÚNIOR**, **CPF nº 440.831.811-68.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$800,00(oitocentos reais),** em favor da empresa **CENTRO RADIOLOGICO DE URUAÇU EIRELI**, inscrita no **CNPJ:00.436.435/0001-83** a prestação de serviço de contratação da prestação de serviço de ornamentação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CENTRO RADIOLOGICO DE URUAÇU EIRELI**, inscrita no **CNPJ:00.436.435/0001-83** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:432A5F7D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 231/2023

Contrato n° 231/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:CENTRO RADIOLOGICO DE URUAÇU EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES
Valor:R$800,00(oitocentos reais)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.339039 FICHA 573 FONTE 107/102
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 22/06/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:22/06/2023
Processo: 5882/2023
Dispensa: 317/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7640BDC3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 460/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para à de Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz necessário a necessidade de Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
CONSIDERANDO necessidade de aquisição de eletrodomésticos para proporcionar bem estar na**unidade**do serviço de saúde.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Contratação da empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.865.022/0001-08, com sede na AVENIDA BERNADO SAYAO, N 442, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sr**.** ROGERIO ROSA DE SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade nº3909672, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº 921.681.751-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 2.618,60 (DOIS MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), em favor da empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.865.022/0001-08 para a Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.865.022/0001-08, para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:910F1296

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 464/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

"Dispensa Licitação para prestação de serviços de transmissão da final da Liga Goiás futsal feminino, conforme processo nº 5816/2023."

A GESTORA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações;

CONSIDERANDO o contido nos autos de processo nº 5816/2023;
CONSIDERANDO que o município não dispõe de mão de obra e materiais para prestação de serviços de transmissão da TV Liga Goiás fase final de futsal feminino no município de Mara Rosa - GO;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta dentro do valor praticado no mercado para o Município;
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a prestação de serviços para o evento ora suscitado para atender as demandas do município de Mara Rosa; e
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para prestação de serviços de transmissão de tv da Liga Goiás – fase final de futsal feminino no município de Mara Rosa – GO, por meio da Empresa LIGA DESP DO NORTE GOIANO ESTADO DE GOIÁS, Rua Coronel Antônio Martins, nº 33 e 34, setor Central, Porangatu – GO, CEP: 76550-000.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), em favor da LIGA DESP DO NORTE GOIANO ESTADO DE GOIÁS, Rua Coronel Antônio Martins, nº 33 e 34, setor Central, Porangatu – GO, CEP: 76550-000, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa LIGA DESP DO NORTE GOIANO ESTADO DE GOIÁS, Rua Coronel Antônio Martins, nº 33 e 34, setor Central, Porangatu – GO, CEP: 76550-000.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:65E58604

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2022025842

Nº. DO PROCESSO: 2023032100
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrita no CNPJ/MF com o nº. 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o 08.872.141/0001-06.
OBJETO: Prorrogação de Prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EA58B505

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023039818

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnica de enfermagem, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado (HM),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **JOCELI DE MELLO CARVALHO**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, nascida em 13 de dezembro de 1964, portadora da CI/RG nº 6442184 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 662.903.339-68, no COREN-GO sob o nº 000.618.583 AE, e no NIT sob o n° 123.30645.07-6, residente e domiciliada na Rua 03, Qd 4, Lt 13, S/N, 31 de Outubro, CEP: 75835-

011, Mineiros - GO, fone (64) 9.9607-2211, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 07/06/2023 a 31/12/2 023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 07 de junho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CD9507EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023040252

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado (HM)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MARIA DO CARMO SOUZA DA CRUZ,** brasileira, técnica de enfermagem, nascida em 20 de abril de 1985, inscrito no CPF sob o nº 371.599.478-94, no CI/RG sob o nº 22.248.306-70 SSP-BA, COREN/GO sob o n° 1928444-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 203.88157.99-7, residente e domiciliado na Avenida Vilhena, Qd 60, Lt 22, Loteamento Solar Betel, Mineiros - GO, CEP: 75.833-428, fone (64) 9.9939-6843, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 08/06/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 08 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B77855F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023041858

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de serviços na área de saúde fornecidos pela iniciativa privada, para atender à crescente demanda pelos préstimos da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades de saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDRANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás aos 28/12/2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás aos 28/12/2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da empresa **CLINICA FISIOTERAPEUTA REABILITAR LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 03, S/N, Qd. 11, Lt. 04, Setor Mundinho, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.381.918/0001-04, por seu representante legal, **DAIANA COSTA LEONEL AMARAL,** brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora da CI sob o nº 5897182 – SSP/GO e do CPF (MF) sob o nº 057.744.361-52, com inscrição no CREFITO 11 / GO sob o nº 282454-F, residente na Avenida 03, S/N, Qd. 11, Lt. 04, Setor Mundinho, Mineiros-GO, fone (64) 9.9617-3560, visando à prestação atendimento médico-hospitalar, em especial **serviços de fisioterapia**, às pessoas autorizadas pelo **CREDENCIANTE**, mediante autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão detalhados o estabelecimento e/ou profissional a que se destina o procedimento autorizado, sendo que o **CREDENCIADO** compromete-se a prestar, por seu quadro técnico profissional, em suas instalações, os serviços técnicos contratados, fornecendo inclusive serviços auxiliares que se fizerem necessários ao tratamento recomendado pela técnica fisioterapêutica, imprescindíveis para a continuidade do serviço público na área da saúde, com vigência de 16/06/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação, no valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 16 de junho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6C8B43FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023041566

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de enfermeira, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado (HM)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no **Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023**, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 do mês de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, **VALDINETA DA COSTA SOARES**, brasileira, enfermeira, nascida em 07 de agosto de 1984, inscrita no CPF sob o nº 028.002.811-38, no CI/RG sob o nº 4742679 2ªVIA SSP-GO, no COREN/GO sob o n° 000.563.463-ENF, e no PIS/PASEP sob o n° 136.27657.31-3, residente e domiciliada na Rua Florinda, Qd 25, Lt 11, S/N, Setor Jose de Oliveira Martins, CEP: 75.837-766, Mineiros - GO, fone (64) 9.9977-0355 / (64) 9.9988-0210, visando à prestação de serviços na especialidade de **Enfermeira**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 15/06/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 15 de junho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D48E08C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO

Nº. DO PROCESSO: 2023042311
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: JOYCE MARTINS SANTOS, brasileira, psicóloga, portadora do CPF n.º 032.434.211-01.
OBJETO: Alteração de Cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2023005370***.
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2023

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F23EAB31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA

Nº. DO PROCESSO: *2023041566*
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: VALDINETA DA COSTA SOARES, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 028.002.811-38.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado (HM)**, de Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor 15 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E8A084DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO HOSPITALAR

Nº. DO PROCESSO: *2023041858*
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: CLINICA FISIOTERAPEUTA REABILITAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.381.918/0001-04.
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia às pessoas autorizadas pelo **CREDENCIANTE**, mediante autorizações/guias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão detalhados o estabelecimento e/ou profissional a que se destina o procedimento autorizado, por seu quadro técnico profissional, em suas instalações, os serviços técnicos contratados, fornecendo inclusive serviços auxiliares que se fizerem necessários ao tratamento recomendado pela técnica fisioterapêutica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 16 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2023.

ANA PAULA DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F65A7EEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2023039818***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: JOCELI DE MELLO CARVALHO, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 662.903.339-68.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado (HM),** de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
Vigência: O contrato terá vigor de 07 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 07 de junho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:254593B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. do Processo: ***2023040252***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MARIA DO CARMO SOUZA DA CRUZ, brasileira, técnica de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 371.599.478-94.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
Vigência: O contrato terá vigor de 08 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 08 de junho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:523EBA39

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 339, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Declara a extinção de débitos prescritos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à **IPTU** referentes aos anos de **1995 e 2001,** do imóvel cadastrado sob os **CCI n° 2059,** em nome de **NILSON DANTAS PIRES**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, e 218 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (05/06/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E98AA30D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 372, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Institui Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei nº. 1.294/2006 e suas alterações, que dispõe acerca da contratação temporária de pessoal através de processo seletivo simplificado;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, visando o preenchimento de **04 vagas para o cargo de Cuidador, 04 vagas para o cargo de Auxiliares de Cuidador, 02 vagas para o cargo de Professor de Educação Física,** com o triplo das vagas relacionadas para cadastro de reserva, nos termos do Decreto nº. 355/2023, composta pelos membros abaixo descritos:

GRACE DA SILVA BARROS - Presidente
VANESSA RIBEIRO FERNANDES SANTOS – Secretária
JEAN CLAUDIO NOGUEIRA DA SILVA - Membro
CLAUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO – Membro
TAMIRES SANTOS BRITO ALVES - Membro
ELEN REZENDE PEREIRA CAMPOS – Membro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (21/06/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:805924A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 373, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Institui Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei nº. 1.294/2006 e suas alterações, que dispõe acerca da contratação temporária de pessoal através de processo seletivo simplificado;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, visando o preenchimento imediato **de 86 (oitenta e seis)** e cadastro de reserva, para a prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº. 357/2023, composta pelos membros abaixo descritos:

CRISTIANE CAMPOS DE OLIVIERA - Presidente
JOELMA MORAIS EVANGELISTA – Secretária
CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA NETTA – Membro
ESTER ALVES RESENDE – Membro
JANE MURIEL MORAIS VIANA CANDIDO – Membro
JULIA GRACIELES DE OLIVEIRA SILVA – Membro
MARCIA ARAUJO SOUSA – Membro
MARCIA HELENA DE REZENDE - Membro
PATRICIA ANANIAS DE RESENDE PIO – Membro
PATRICIA SOARES RIBEIRO – Membro
VANILDE TERRIBLE - Membro
WELLITA MARTINS DE SOUZA – Membro
WELMA PEREIRA RODRIGUES – Membro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (21/06/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:61E6DF26

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
2023042606

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;

O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 22 de JUNHO de 2023
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

ASSISTENTES SOCIAIS-CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDITADO
12	132	LUCILEIDE ROSA DOS SANTOS MENDES
13	255	FABIANA LOPES MARINHO

AGENTES ADMINISTRATIVOS-CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDITADO
14	135	DEBORA CONCEIÇÃO DA SILVA MORAES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1390A607

PODER EXECUTIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 003/2023.

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através

da Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 372 de 21 de junho de 2023, tendo em vista o atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para fins de seleção e contratação de pessoal, bem como, formação de cadastro de reserva, em caráter excepcional, por tempo determinado, conforme o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 1.294/2006 e suas alterações, com vistas à contratação temporária para os cargos de: **Cuidador, Auxiliar de Cuidador e Professor de Educação Física**, no Município de Mineiros (GO), regido pelas normas constantes neste Edital.

1. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na : Avenida Ino Rezende, Qd. 01 A, Lt. 01 A, Res. Michelangelo, Mineiros - GO, Paço Municipal II - Ipê Shopping, Mineiros-GO, 7h00min (sete horas) até às 11h00min (onze horas) e das 13h00min (treze horas) até às 17h00min (dezessete horas), **nos dias úteis no período de 23 de junho de 2023 à 13 de julho de 2023**.

2. Não será cobrado qualquer valor, a título de inscrição.

3. O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de 04 Cuidadores, 04 Auxiliares de Cuidador e 02 Professores de Educação Física mais cadastro de reserva, para desempenhar atribuições na Secretaria Municipal de Assistência Social, por tempo determinado, em caráter excepcional, no Município de Mineiros (GO).

4. Os referidos contratos terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses (dois anos), contados a partir da contratação, após a homologação e publicação do resultado.

5. O Edital, na íntegra, encontra-se publicado no site: www.mineiros.go.gov.br.

GRACE DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B73920D3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021008517

Nº. DO PROCESSO: 2023036274
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaBA COELHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 02.777.945/0001-40.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3BFD8F3F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2022030111

Nº. DO PROCESSO: 2023038359
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF 08.872.141/0001-06.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2023.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2B4368AD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2022025568

Nº. DO PROCESSO: 2023030862
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SILOAGUA ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF 37.372.323/0001-16.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2023.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EBC58188

PODER EXECUTIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação n*o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás nº 3094 de 19/06/2023, página 15.*

Onde se lê:
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023015170

Leia- se:
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023029032

Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AC9FDB54

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO

Nº. DO PROCESSO: 2023029032
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ n° 36.104.246/0001-50.
OBJETO: Tem como objeto a contratação direta do cantor **Thiago Brado**, para show que será realizado no dia 30 de outubro de 2023,

em virtude da semana de comemoração ao 85º aniversário de emancipação política do Município de Mineiros.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *15 de novembro de 2023*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2023.

AIRAM JOSÉ SILVÉRIO BOTELHO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:87142234

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO

Nº. DO PROCESSO: 2023029035
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.648.622/0001-32.
OBJETO: Tem como objeto a contratação direta do cantor **Anderson Freire**, para show que será realizado no dia 31 de outubro de 2023, em virtude da semana de comemoração ao 85º aniversário de emancipação política do Município de Mineiros.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias posteriores a realização do show.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2023.

AIRAM JOSÉ SILVÉRIO BOTELHO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ED761E61

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 10, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Concede Mudança de Classe a Servidor e dá outras providencias.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n° 343, de 01 de abril de 2022 e, em conformidade com a Lei Municipal n° 1366/2008,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder mudança de classe ao servidor abaixo relacionado conforme previsto nos Art. 7° e 8° da Lei Municipal 1366/2008:

Nome do Servidor	Categoria Funcional	Admissão	Mudança de Classe
Jander Mendonça Moraes	Operador do Sistema de Esgoto	19/08/2008	"II" para "III"

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente – SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BDEC0CF4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2023020138
MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.470.869/0001-89.
OBJETO: Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia ambiental.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 06 (seis) meses contados da data da Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A26E6676

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.315.213/0001-29 **CONTRATADA: GUILHERME GOMIDE FERREIRA E CIA LTDA,** CNPJ 36.433.240/0001-27. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 100/2023. **OBJETO**: **contratação de empresa para aquisição de ração tipo Premium para cães, destinados a atender as demandas do Canil Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.304.1027.2538.339030 (102). VIGÊNCIA:** 19/06/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 19/06/2023. **VALOR GLOBAL: R$ 28.520,00.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:8285C4B6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 126/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à aquisição de materias esportivos na modalidade tênis de quadra e acessórios para adaptação da quadra poliesportiva, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Infantil – FMEI.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023008603.
Conforme determinação do Parecer nº 120/2023 – Controle Interno o frete ficará por conta do comprador, conforme consta no Termo de Referencia.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **47.430.857 MARCO ANTONIO FERNANDES DIAS**, inscrito no CNPJ nº **47.430.857/0001-05** cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ **17.598,25 (dezessete mil quinhentos e noventa e oitos reais e vinte cinco centavos)**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Infantil – FMEI.

Santa Helena de Goiás, 22 de junho de 2023.

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:716B1A03

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 193, 19 DE JUNHO DE 2023.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa **EDUARDO SUSPENSÕES – LTDA, representado por EDUARDO ROSA FIGUEREDO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.305.115/0001-90**, com sede à **Rua SI-06, Qd. 12, Lts. 01, 01-A, 01-B, 01-C**, Parque Industrial Antônio Garcia, Santa Helena de Goiás, Goiás, com **as respectivas áreas 1.504,08m², 1.025,13m² 955,64m², 502,40m²**, cujas áreas são remanescentes da área maior de 35,3199 hectares, procedente **das respectivas matrículas nº 25.450, 25.451, 25.452, 25.453,** procedente do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim as referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 19 de junho de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:91C40859

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 194, DE 19 JUNHO DE 2023.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa **SILVA SERRALHERIA** representado por **HELIO VIEIRA DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **46.007.577/0001-26**, com sede à **Rua SI-06, Qd. 10, Lt. 08**, Parque Industrial Antônio Garcia, Santa Helena de Goiás, Goiás, com **área de 672,26 m2**, cujas áreas são remanescentes da área maior de 35, 3199 hectares, procedente **da matrícula nº 25.443**, proveniente do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim as referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 19 de junho de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A1A26713

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 196, DE 19 JUNHO DE 2023.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa **S.V ALVES EIRELI-ME - GESSO 3 IRMÃOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.320.252/0001-78**, com sede à **Rua SI-05, Qd. 07, Lt. 09-B**, Parque Industrial Antônio Garcia, Santa Helena de Goiás, Goiás, com **área de 782,20 m2**, cujas áreas são remanescentes da área maior de 35, 3199 hectares, procedente **da matrícula nº 25.418**, proveniente do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim as referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 19 de junho de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:7C8017FC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 197, DE 19 JUNHO DE 2023.

"Doa imóvel para instalação de empresa e dá outras providências."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

Considerando que Lei Municipal nº 2.171, de 11 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.285, de 19 de agosto de 2005, e com redação alterada pela Lei Municipal 2.484, de 17 de agosto de 2009, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a adquirir uma área de terreno urbano para ser doada exclusivamente para instalação de indústrias neste Município.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, autorizou o Município de Santa Helena de Goiás a parcelar e a doar às empresas industriais, prestadoras de serviços e estabelecimentos comerciais legalmente constituídos, os terrenos de propriedade do Município, constantes da área maior de 35,3199 hectares, localizada na confluência da GO 164 com a GO 210, neste Município.

Considerando que o art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de junho de 2008, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.616, de 19 de abril de 2012, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.631, de 27 de junho de 2012, e com redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013, determina que as escrituras de doação sejam gravadas com cláusulas de encargos, segundo os prazos contidos no § 2º do mesmo dispositivo.

Considerando a Lei Municipal nº 3.111, de 07 de maio de 2021, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico por Meio de Incentivo à Instalação de Empreendimentos no Município de Santa Helena de Goiás/GO – INCENTIVA – tendo por objetivo incentivar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte com propósito de promover o desenvolvimento econômico e social e estimular a geração de empregos diretos e indiretos no território do Município de Santa Helena de Goiás – GO.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica doada à empresa **MÁRCIO ROGÉRIO DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **18.894.728/0001-70**, com sede a **Rua SI - 06, Qd.07 Lt. 08**, Parque Industrial Antônio Garcia, Santa Helena de Goiás, Goiás, com **área de 1.530,52 m2**, cujas áreas são remanescentes da área maior de 35, 3199 hectares, procedente **da matrícula nº 16.841**, proveniente do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás-GO, conforme memorial descrito anexo.

Art. 2º O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:

I- Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;

III- Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;

IV- Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;

V- Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;

VI- Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

VII- Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.

§1º O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.

Art. 3º Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.

Art. 4º As despesas com emolumentos e taxas cartorárias para a lavratura e registro da competente escritura pública, bem assim as referentes aos tributos incidentes sobre a epigrafada doação, correrão por conta exclusiva da donatária, sem imputação de qualquer responsabilidade ao doador.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 19 de junho de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:4FD0ED37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.568, DE 22 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre normas complementares ao Programa o Programa Pra Ter Onde Morar – "Casas a Custo Zero", e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso III da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO convênio firmado entre o Município e a AGEHAB para execução do Programa Pra Ter Onde Morar – "Casas a Custo Zero";

CONSIDERANDO as características do Município e das pessoas que não possuem residência própria se faz necessária o estabelecimento de critérios de seleção que atinjam o viés social da proposta alcançando os mais necessitados,

DECRETA:

Art. 1° Ficam estabelecidos critérios adicionais para seleção de beneficiárias do Programa Pra Ter Onde Morar – "Casas a Custo Zero" no Município de São João d'Aliança-GO:
I - ter núcleo familiar composto por no mínimo 02 integrantes, com exceção de idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência doméstica, que poderá ter apenas 01 integrante;
II - comprovar vínculo mínimo de 8 (oito) anos ininterruptos com o município de São João d'Aliança;
III – ser eleitor no município de São João d'Aliança;
IV - Não ser beneficiário de outro programa habitacional ou de reforma agrária.
Art. 2° Para comprovação do vínculo ininterrupto de 8 anos com o município de São João d'Aliança, serão aceitos os seguintes documentos:

I - Título de eleitor ou comprovante de votação no município ou certidão eleitoral;
II - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com contrato de trabalho registrado em empresa do município;
III - Certidão de nascimento de filhos ou Certidão de casamento ocorridos e registrados no município;
IV - Histórico/declaração escolar do candidato ou companheiro/cônjuge ou de filhos em escolas/faculdades do município em que comprove o vínculo;
V - Relatório com histórico de consultas médicas do candidato ou companheiro/cônjuge constando carimbo e assinatura do médico;
VI - Fatura dos Serviços ou Histórico de Fornecimento de Água, de energia elétrica ou IPTU em nome do titular ou cônjuge;
VII - Outros documentos poderão ser aceitos, desde que sejam emitidos por órgão oficial em que conste o endereço e nome do candidato ou companheiro/cônjuge e que comprove o vínculo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em São João d'Aliança, 22 de junho de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:5E09393D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-082-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 082/2023.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇAÕ DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E CORRELATOS DE ORDEM JUDICIAL, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 06/07/2023 ÀS 09H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 22 DE JUNHO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:0023A56D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE UM PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 28 DE JUNHO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 23 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:A64A73C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO LICITATORIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@HOTMAIL.COM OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 28 DE JUNHO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 23 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:22AB450F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75 /2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: FORTE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS TIPO I-BARRO AMARELO.
VALOR GLOBAL: R$. 467.935,25 (QUATROCENTO E SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS.
FUNDAMENTO: TOMADA DE PREÇOS N°. 003 A -2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE JUNHO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:712FCCC3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA DE CANDITADO

CANDIDATOS QUE REQUERERAM INSCRIÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR.

A **COMISSÃO ESPECIAL DE ESCOLHA DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DE GOIÁS**, torna público a relação dos candidatos que requereram sua inscrição, sendo os seguintes:

ADÃO ALVES LOPES.
AMARILSA CANDIDA PIRES OLIVEIRA.
ANGELA MARIA CUNHA ALVES PEREIRA.
CACILDA SOARES BATISTA (IRMA LIDA).
DEILA MARIA DO NASCIMENTO LOPES.
DIVINO SEVERIANO CLAUDINO.
EDVANIR FERNANDES DOS SANTOS.
ELIANA EURIPEDES DE ARVELO.
ELISIÁRIO FRANCISCO TELES.
EUDES ANDRE PESSOA.
ISIDORA DIVINA LOPES E CASTILHO.
JAYME IRINEU.
JOSE AVELINO FILHO.
JOSÉ EUSTÁQUIO CARVALHO.
JOSÉ LUIS PEREIRA DE MIRANDA.
LAUDELINA RODRIGUES BORGES.
LINE ROSE MENDES SANTOS SILVA.
MARCELO APARECIDO INES DA CUNHA.
MICHAEL ALMEIDA MIRANDA.
NIRLEIA FREITAS DE SOUSA
QUEILA REIS DOS SANTOS SILVA.
REINALDO BENTO MACHADO.
ROSA MARIA DE OLIVEIRA.
SILVANIA ABADIA DE SOUZA RODRIGUES.
SIVANALDO MANOEL DA SILVA.
VANICIO PICOUTO DE SOUZA (LANGO PICOUTO)
VERÔNICA HELENA NUNES RODRIGUES.

Bom Jesus-GO, 21 de junho de 2023.

LORENA PAIVA OLIVEIRA DUARTE.
Presidenta do CMDCA.

ADRIANO DE ARRUDA FRANCO FILHO.
Membro do CMDCA.

SUELI MARIA CAETANO OLIVEIRA.
Membra do CMDCA.

ELISÂNGELA RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA.
Membra do CMDCA.

MARA ALEXANDRA SILVA GOMES.
Membra Suplente do CMDCA.

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:DAB8FEEB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular, para o Fundo Municipal de Saúde (VEÍCULO – FORD TRANSIT MINIBUS 17+1 A/C, PLACA SCP 9E83, CHASSI WF0JTTBE1NU000804, ANO E MODELO 2022, COR BRANCO OXFORD, MOTOR NU000804, COMBUSTÍVEL DIESEL) e Vigilância Epidemiológica (VEÍCULO – FIAT STRADA FREEDOM 13 CD, PLACA SCC 5H23, CHASSI 9BD281B3CNYX38331, ANO E MODELO 2022, COR BRANCO, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA) do município de Jandaia-GO,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **28 de junho de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 22/06/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:F718A2F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 094/2023
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O **N° 099/2023.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: HOSPITAL ÁRVORE DA VIDA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.694.109/0001-60, ESTABELECIDA NA RUA NC 1, S/N, LT. 24, QD. 01, BAIRRO PERÍMETRO URBANO, NERÓPOLIS - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **DR. WILMAR MARTINS TEIXEIRA JUNIOR**, BRASILEIRO, MÉDICO, REGISTRADO NO CRM/GO SOB O Nº 10198, PORTADOR DO CPF Nº 800.471.811-68**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CLÍNICA ESPECIALIZADA) NA INTERNAÇÃO DO PACIENTE CLAYTON JUNIOR**

RODRIGUES SOARES DA SILVA, POR MEIO DE MANDATO JUDICIAL (DOCUMENTO EM ANEXO) E CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. ASSINATURA: 22/06/2023. **VIGÊNCIA:** POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 22 DE JUNHO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA **-**
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:04D07C59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO **CREDENCIAMENTO N. 008/2022.**
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADA: HOSPITAL SÃO LUCAS DE INDIARA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ Nº 02.171.767/0001-09, COM SEDE NA AV. GOIÂNIA, Nº 1015, BAIRRO CENTRO, INDIARA - GOIÁS, REPRESENTADA PELO PROFISSIONAL **JOSÉ VILMAR DA FONSECA,** MÉDICO, INSCRITO NO CRM/GO SOB O Nº 4416, CPF Nº 192.015.241-53. **OBJETO:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA QUE TEM COMO OBJETO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO: PARTOS CESARIANOS E NORMAL DE URGÊNCIA, CONSULTAS DE PRE E POS OPERATÓRIOS DE GESTANTES E PUÉRPERAS. TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS AO PARTO DEVERÃO CONSTAR DA PROPOSTA COMO: MEDICAMENTOS, MATERIAIS, EQUIPO ETC. CABENDO AO MUNICÍPIO APENAS O TRANSPORTE DA PACIENTE ATÉ O HOSPITAL DE REFERÊNCIA. O SERVIÇO DEVERÁ ESTAR OBRIGATORIAMENTE LOCALIZADO NUM RAIO DE 50 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO E DEVERÁ FUNCIONAR EM HORÁRIO COMERCIAL. VALOR: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). ASSINATURA:** 28 DE ABRIL DE 2023.

JANDAIA- GO, 22 DE JUNHO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA **-**
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:F41AE8C8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 02, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA N° 02, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Designa Assessor Jurídico para o exercício das atividades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o Item 1.3 da Recomendação de n. 2023001503849, objeto dos Autos Extrajudiciais n. 202300082222, exarada pela 4ª Promotoria de Justiça de Mineiros;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Assessor Jurídico, **MÁRIO DIAS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, com endereço profissional na Rua 10, n. 53, Centro, Mineiros/GO, Código de Endereço Postal (CEP) 75.830-070, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n. 36.113, e-mail: mariodiashe@hotmail.com, para atuar, sem exclusividade, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), nas atividades dispostas no o Item 1.3 da Recomendação de n. 2023001503849, objeto dos Autos Extrajudiciais n. 202300082222, exarada pela 4ª Promotoria de Justiça de Mineiros, estando disponibilizado enquanto perdurar as atividades do versado Conselho, na forma disposta no referido Item da Recomendação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:07759C87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA N° 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Coloca veículo oficial a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o latente interesse público na disponibilidade do veículo oficial para o atendimento do serviço público municipal da Secretaria Municipal de Saúde, demandado por meio da titular da Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Coloca o veículo oficial FIAT/Palio Fire, de placas de identificação PGP 6126, CHASSI: 9BD17122ZG7563647, om registro no RENAVAN n. 01067028401, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data, ficando sob a responsabilidade daquela Pasta o abastecimento e manutenções do veículo, cessão de motorista e demais despesas que por ventura venha ocorrer durante a utilização do referido veículo por parte da solicitante**.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (24/01/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:F1666396

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1194/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1194/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção/conservação de veículo (Bateria 70 Amperes e Bateria 90 Amperes), para o veículo oficial Hyundai HR Turbo, Placa de Identificação RCD-SE24, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa aquisição de material para manutenção/conservação de veículos, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de material para manutenção/conservação de veículo (Bateria 70 Amperes e Bateria 90 Amperes), para o veículo oficial Hyundai HR Turbo, Placa de Identificação RCD-SE24, a ser utilizado nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$1.670,00 (Um mil seiscentos e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1194/2023, a ser fornecido de forma imediata, após a emissão da ordem de compras.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **BATERIAS COSTA & QUEIROZ LTDA-ME (BATERAUTO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 24.822.685/0001-10, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n, Quadra 11, Lote 12, Setor Jardim Das Oliveiras, Mineiros/GO, CEP: 75.835-133, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - **03.17.25.752.0012.2.027 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **107**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo Especial**, Fonte de Recurso: **170**, Destinação: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **KLENEMAR LOPES BATISTA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, CPF sob n. 856.006.441-91,devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:AAE15A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1020/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1020/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação serviço de manutenção em máquina Roçadeira Steel (Colo de acelerador e pré-filtro), para limpeza pública municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo ".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação serviço de manutenção em máquina e equipamento, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação serviço do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação serviço de manutenção em máquina Roçadeira Steel (Colo de acelerador e pré-filtro), para limpeza pública municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$200,00 (Duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1020/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **NELSON GONCALVES DIAS (MECANICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n., Quadra 01, Lote 01, Setor João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056,

no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, FICHA: **105**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias de junho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:7526E56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1013/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1013/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação serviço de manutenção em máquina e equipamento (roçadeira de jardim), para limpeza pública municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo ".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação serviço de manutenção em máquina e equipamento, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação serviço do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em máquina e equipamento (roçadeira de jardim), para limpeza pública municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$610,00 (Seiscentos e dez reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1013/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **NELSON GONCALVES DIAS (MECANICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n., Quadra 01, Lote 01, Setor João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, FICHA: **105**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias de junho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:812F06ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 139/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 139/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material do tipo pneus, para manutenção no veículo RETROESCAVADEIRA N.01, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material do tipo pneus, para manutenção no veículo RETROESCAVADEIRA N.01, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material do tipo pneus, para manutenção no veículo caminhão RETROESCAVADEIRA N.01, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 139/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **RESENDE PNEUS LTDA - ME (RESENDE PNEUS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.652.985/0001-93, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, S/N, Quadra 06, Lote 01-04, Vila Manoel Abrao, Mineiros/GO, CEP: 75.836-008, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FUNDO ESPECIAL**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:469CF8F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1017/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1017/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em máquina motosserra, no interesse da Secretaria Municipal de Transportes ".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em máquina motosserra, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação serviço do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em máquina motosserra, no interesse da Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$305,00 (Trezentos e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1017/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **NELSON GONCALVES DIAS (MECANICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n., Quadra 01, Lote 01, Setor João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, FICHA: **105**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias de junho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:BF4D2A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1018/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1018/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em máquinas, gerador a diesel, no interesse da Secretaria Municipal de Transportes ".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em máquinas, gerador a diesel, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação serviço do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em máquinas, gerador a diesel, no interesse da Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$715,00 (Setecentos e quinze reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1018/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **NELSON GONCALVES DIAS (MECANICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n., Quadra 01, Lote 01, Setor João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028 – 3.3.90.39.00**, FICHA: **132**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias de junho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:FFD9B18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1298/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1298/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos veículos oficiais, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos veículos oficiais, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção nos veículos oficiais, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1298/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **ELIVELTON LINDOLFO BARBORA – ME (VM PNEUS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 27.088.446/0001-76, estabelecida na Avenida Goiás, S/N, Quadra 35, Lote C, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades da Transporte Municipal - **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.39.00**, Ficha: **132**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:54349BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1019/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1019/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no compactador de solo (visor), no interesse da Secretaria Municipal de Obras e habitação ".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no compactador de solo (visor), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação serviço do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no compactador de solo (visor), no interesse da Secretaria Municipal de Obras e habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$420,00 (Quatrocentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1019/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **NELSON GONCALVES DIAS (MECANICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, s/n., Quadra 01, Lote 01, Setor João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, FICHA: **105**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de recursos: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr**. ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.288.661-34, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 21 (vinte e um) dias de junho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:490BB1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1254/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1254/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para aquisição de material de processamento de dados e equipamentos de processamentos de dados, para arquivamento de exames, prontuários de pacientes do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, de interesse desta secretaria.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de processamento de dados e equipamentos de dados, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de processamento de dados e equipamentos de processamentos de dados, para arquivamento de exames, prontuários de pacientes do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 3.467,00 (Três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1254/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GENESYS DISTRIBUIÇÃO-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.971.044.0001-27, estabelecida na Avenida T-9, n. 2022, Quadra 551, Lote 11, Setor Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-220, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal- 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, FICHA: **199**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 21 (vinte um) dias do mês de junho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D0CA6585

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1535/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1535/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de preparação, fotocopias e digitalização de documentos de usuários do sistema municipal de saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação contratação de empresa para prestação de serviços de preparação, fotocopias e digitalização de documentos de usuários do sistema municipal de saúde, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial e no Termo de Referência, no valor global de R$: 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais), sendo pagos em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ref. Aos meses de julho a setembro de 2023, no valor de R$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1535/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021 em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ANA BEATRIZ GONZAGA PEREIRA ALVES MADUREIRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 50.973.186/0001-33, estabelecida na Rua 18, s/n., Quadra 85, Lote 11-A, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde** (**06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**), Ficha: **191**, Sub Elemento: **79**, Recurso – **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9E594DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1372/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1372/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de material para manutenção de bens imóveis, para manutenção no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para aquisição de material para manutenção de bens imóveis, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de bens imóveis, para manutenção no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial e no Termo de Referência, no valor global de R$: 4.592,80 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1372/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021 em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME (NOSSA CASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.723.921/0001-39, estabelecida na Av. Vilhena, s/n., Quadra 8, Lote 13, 14 e 15, Residencial Vilhena, Mineiros/GO, CEP: 75.833-150, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** (**06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**), Ficha: **199**, Sub Elemento: **24**, Recurso – **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5E961677

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1390/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1390/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de consultório odontológico na UBS (Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação para prestação de serviços de manutenção, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação contratação de empresa para **prestação de serviços de manutenção de consultório odontológico** na UBS (Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial e no Termo de Referência, no valor global de R$: 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1390/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021 em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GILBERTO JOSÉ MANTELLI -ME-(ODONTOTEC)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.685.169/0001-08, estabelecida na R Dom Pedro II, n. 990, Quadra 12J, Lote EP, Centro, Jatai/GO, CEP: 75.800-022, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II** (**06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.39.00**), Ficha: **181**, Sub Elemento: **17**, Recurso – **FMS-PORTELA-FNS BLATB**, Fonte de Recursos: **131**, Destinação de Recursos: **10**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E23FAEBB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
PORTARIA SEMMA Nº 001 DE 15 DE JUNHO DE 2023

"Fixa o período de vedação à pesca no Lago Sol Poente do município de Quirinópolis-GO e dá outras providências."

José Lucas Rabelo Mendonça, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 11.959 de 29 de junho de 2009 que *dispõe sobre Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras e dá outras providências.*
CONSIDERANDO *o disposto na Lei Estadual n° 13.025 de 13 de janeiro de 1997* que *dispõe sobre a pesca, aquicultura e proteção da fauna aquática e dá outras providências.*
CONSIDERANDO *a Lei Complementar Municipal n° 002 de 11 de junho de 2002 que* institui o Código Municipal de defesa do Meio Ambiente e dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente.
CONSIDERANDO que o Brasil é signatário da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), estabelecida durante a ECO-92 - Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), assinada no Rio de Janeiro em 05 de junho de 1992 e promulgada através do Decreto Federal n° 2.519, de 16 março de 1998.
CONSIDERANDO a necessidade de preservação e povoamento do Lago Sol Poente, bem como a realização de um evento de pesca no Dia dos Pais no ano de 2023, fica vedada a pesca no referido lago no período de 20 de junho de 2023 a 13 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido como período de vedação à pesca no Lago Sol Poente o intervalo de 20 de junho de 2023 a 13 de agosto de 2023 no município de Quirinópolis.
Art. 2° - Durante o período de vedação, fica proibida a prática da pesca esportiva, comercial e qualquer outra modalidade de pesca no Lago Sol Poente.
§1º A fiscalização será intensificada para garantir o cumprimento desta portaria.
Art. 3° - A exceção à vedação da pesca ocorrerá exclusivamente no dia do evento de pesca no dia dos pais, quando será permitida a pesca apenas para os participantes do evento, devidamente inscritos e autorizados pelos organizadores.
Art. 4° - Após o término do evento, a pesca estará liberada à comunidade.
Art. 5° - Os infratores que forem flagrados pescando durante o período de vedação estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação ambiental vigente, incluindo multas, apreensão de equipamentos e outras sanções cabíveis.
Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

JOSÉ LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:A853F85A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO PREÇO 074/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 074/2023

Registro de Preços para futura aquisição de Materiais para Laboratório, para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no Termo de Referência – Anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ: 05.905.525/0001-90, com valor de R$109.900,00;
Empresa: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10, com valor de R$37.200,00;
Empresa: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA CNPJ: 02.472.743/0001-90, com valor de R$13.106,72;
Empresa: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ: 20.352.354/0001-02, com valor de R$41.318,90;
Empresa: HABX COMÉRCIO & PREST. SERV.EQUIP. HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA CNPJ:28.767.124/0001-16, com valor de R$11.771,80;
Empresa: HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ:26.736.747/0001-04, com valor de R$81.521,00; INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:21.605.893/0001-79, com valor de R$1.324,50;
Empresa: J. PEREIRA DISTRIB. DE MAT. HOSPITALARES LTDA CNPJ:41.723.224/0001-09, com valor de R$22.924,00;
Empresa: M TESTA CONFECÇÃO ME CNPJ: 23.829.339/0001-09, com valor de R$520,00;
Empresa: OBJETIVA PRODUTOS E SERV. DE LABORATORIOS LTDA CNPJ: 05.895.525/0001-56, com valor de R$25.474,00;
Empresa: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIB. HOSPITALAR LTDA CNPJ: 30.888.187/0001-72, com valor de R$9.630,00;
Empresa: RENYLAB QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 00.562.583/0001-44, com valor de R$825,00;
Empresa: VFB BRASIL LTDA CNPJ: 30.949.099/0001-33, com valor de R$85.014,00.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 22 de junho de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C24FA51A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2023

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023, o qual tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Eletrônicos de Informática, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 093/2023,** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia **26 de junho de 2023, às 09h00m,** está **ADIADA**, em razão da ALTERAÇÃO NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia **06/07/2023** às 09h00m no mesmo endereço eletrônico (http://bnc.org.br/) indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 093/2023. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3317FF33

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 162/2022

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 162/2022

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que o contrato oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 162/2022 referente ao Pregão Eletronico nº 162/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em realização de eventos para prestar serviços de montagem, desmontagem e locação de materiais de estrutura em geral, para atender as necessidades do Fundo Municipal da Educação de Quirinópolis - FMEQ, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deram com as vencedoras: **CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 31.402.078/0001-66, com sede estabelecida em Uberaba - MG, Contrato: 018/2023 no valor de R$ 11.577,00 (onze mil e quinhentos e setenta e sete reais), **MAGNUS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.873.146/0001-17, com sede estabelecida em Quirinópolis - GO, Contrato: 019/2023 no valor de R$ 372.499,80 (trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), **WILLIAN JOSE SIQUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ: 07.033.321/0001-31, com sede estabelecida em Rio Verde - GO, Contrato: 020/2023 no valor de R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 13 de junho de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A7858696

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 051/2023

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 051/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato nº 051/2023, tendo por objeto Aquisição de Equipamentos para Ginástica, de uso em praças de convivência ao ar livre, sob supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Urbano. Contratado: **ZIOBER BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ nº 08.374.053/0001-84. Fica prorrogado o prazo até o dia 06 de agosto de 2023. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 05 de maio de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:EFD56661

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 525, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N° 525, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;
D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. 611.776.361-15, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **DIRETOR DE ESCOLAS (2 TURNOS),** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1997**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal.

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ED422BD3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 527, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO N° 527, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

"Exonera Servidor (a)"

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) **ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **DIRETORA DE ESCOLA MÓDULO 2,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de dezembro de 2006**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2023

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal.

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3910D155

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 526, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO N° 526, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

"Exonera Servidor (a)"

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) **ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA MÓDULO 2,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de dezembro de 2004**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho de 2023.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal.

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:37D298DA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 905, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO SRH N° 905, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) de ofício o(a) servidor(a) **ROBERTA JULIANA ALVES**, portador(a) do CPF nº **011.001.941-50**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DOS ESF, PACS E POSTO DE SAÚDE,** da Prefeitura de Quirinópolis, em razão da extinção do cargo pela Lei Complementar nº. 068, de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica nomeado o(a) servidor(a) referido no artigo anterior, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Parágrafo único. Fica considerada a continuidade do vínculo do(a) servidor(a) nos termos do caput do Art. 49 da Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, com fundamento nos princípios administrativos da eficiência e economicidade (AC TCMGO nº 08/2018).

Art. 3º Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 de novembro de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8C6FA17A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 507, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N° 507, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido os Servidores abaixo, pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

SERVIDORES	CPF	CARGO
ADRIANA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	863.482.211-72	AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE
RAFAEL SILVA GARCIA	035.448.821-08	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO DE EDUCAÇÃO FISICA

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A3A9EF0D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 507-A, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N° 507-A, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **GLAYSSE LUIZA ALVES MARQUES MENDES,** portador do **CPF:877.841.651-53,** ocupante do cargo de **GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FBF457CA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 008/2023

O Município de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 07 de julho de 2023,** a partir das **10:00 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL", na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço global, objetivando à Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico com objetivo da Ampliação do sistema de segurança das vias públicas do Município de Rialma - GO. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 22 de junho de 2023.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:378AA9A0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 1606/2023
Dispensa de Licitação nº 100/2023

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 23/06/2023 ao dia 27/06/2023, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de serviços de Segurança e Saúde do Trabalho, bem como a prestação de serviços de consultoria e assessoria em recrutamento de pessoal, bem como a gestão técnica e auxílio na prestação de contas junto a órgãos pertinentes, para atender as necessidades do Município de São Domingos. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: *www.saodomingos.go.gov.br*, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: *licitacaosd2021@gmail.com*. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

São Domingos-GO, 22 de junho de 2023.

TATIELLE DE SOUSA CARDOSO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:8906D864

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2023041787

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITO COMPRA DE EQUIPO GRAVITACIONAL PARA DIETA ENTERAL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

BENENUTRI COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.720.905/0002-24 estabelecida na AVENIDA RIO NEGRO Bairro PARQUE AMAZONIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		900623 - EQUIPO GRAVITACIONAL PARA DIETA ENTERAL CONTÍNUA			90.0000	UNIDADE	R$ 13,9000	R$ 1.251,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.251,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.251,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/06/2023

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8810572E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023042681

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DA SERVIDORA LUCELIA ALVES SANTANA TAVARES INDICADA PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE, NO XXXVII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa CONASEMS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.484.825/0001-88 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53210 - TAXA DE INSCRIÇÃO			1.0000	UNIDADE	R$ 400,0000	R$ 400,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 400,00
TOTAL GERAL:								R$ 400,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 21/06/2023

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:73CE6646

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023042480

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS BERÇOS AQUECIDOS E DA INCUBADORA DA MARCA OLIDEF DO HOSPITAL MUNICIPAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

HOSPDAN COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.943.408/0001-49 estabelecida na Bairro SETOR OESTE, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		50427 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.320,0000	R$ 1.320,00
2		50427 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 1.320,0000	R$ 1.320,00
3		50427 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 2.640,0000	R$ 2.640,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 5.280,00
TOTAL GERAL:								R$ 5.280,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22/06/2023

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F3FE2D11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023042484

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para MANUTENÇÃO NO CARRINHO DE ANESTESIA DIXTAL DO CENTRO CIRURGICO DO HMM..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.302.007/0001-68 estabelecida na Bairro SETOR MARISTA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		900711 - CELULA GALVANICA (FIO2)			1.0000	UNIDADE	R$ 1.601,6700	R$ 1.601,67
2		900710 - MANUTEÇÃO PREVENTIVA EQUIPAMENTO DE ANESTESIA DIXTAL			1.0000	UNIDADE	R$ 4.175,0000	R$ 4.175,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 5.776,67
TOTAL GERAL:								R$ 5.776,67

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22/06/2023

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B5B3726A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 502 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO SRH N° 502 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo selecionados na lotação a seguir:

NOME	CPF	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
CLEUZA MARIA OLIVEIRA SILVA	007.727.731-73	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MARIA IGNEZ 30%	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MILITARIZADA NOTURNA
GILVA MARIA DIS BARROSO CAETANO	431.842.601-78	ASSESSOR (A) DE GABINETE V	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERNANDES DA SILVA NETO
MARIA CELINA DA SILVA LORENSATO	765.409.441-87	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL	ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERNANDES DA SILVA NETO
RUTH MOURAO FERREIRA OLIVEIRA	529.832.261-15	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL VIENTE FERNANDES DA SILVA NETO
VANDERLEIA ROSA DA SILVA SOARES	869.798.681-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERNANDES DA SILVA NETO
ADRIANA SILVA MELO	007.730.821-23	ASSESSOR (A) DE GABINETE V	ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA	CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES
ALEIDIMAR CAETANO DA COSTA DE OLIVEIRA	485.008.791-49	MERENDEIRA	CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES	CMEI HETIELL CLAUDINO
MILENIA PEREIRA DE BARROS	067.900.826-89	ZELADOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MERENDA ESCOLAR	CMEI HETIELL CLAUDINO
ROVALCY DIVINA RODRIGUES	507.726.431-72	AUXILIAR DE LABORATORIO	ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA	CMEI HETIELL CLAUDINO
VANILCE DUARTE CINTRA	529.841.841-49	ZELADOR	CMEI MARCOS ALVES MAGALHÃES	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI HETIELL CLAUDINO
MARCILENE BARBOSA RODRIGUES	007.740.091-79	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI	FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, CMEI SERAFIM JUNIOR
NELLY GEROLIM BORGES GUISELIN	930.730.381-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ	CMEI SERAFIM JUNIOR
ELAINE JACINTO DA SILVA	018.255.721-94	ASSESSOR (A) DE GABINETE V	ESCOLA MUNICIPAL MARIA IGNEZ	CMEI SERAFIM JUNIOR
MARCIA ANDRADE RODRIGUES	022.724.831-78	PORTEIRO SERVENTE	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, SUDEL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, MANUT DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL
ADECILVA ALVES SOARES	935.175.301-82	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL MARCIO RIBEIRO	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL

ANNA TAISA SOUZA RODRIGUES	044.136.651-12	MONITOR	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL
ROSANGEL OLIVEIRA COSTA	853.633.591-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI	ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AB43EBF7

